



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA DE NOTÓRIO SABER

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de serviços técnicos especializados de alta complexidade, que demandam conhecimentos específicos e reconhecidos na área ambiental, por meio de empresa com notório saber. Tal contratação visa à prestação de assessoria técnica e consultoria especializada para auxiliar e executar atividades de licenciamento e gestão ambiental no município de Guaíba, em colaboração com o órgão ambiental local.

A contratação fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso III, e no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade quando houver a necessidade de serviços de notório saber, ou seja, de profissionais ou empresas que detenham reconhecimento de expertise e experiência comprovada na área específica.

A contratação justifica-se pela necessidade de contar com uma equipe altamente qualificada, capaz de oferecer suporte técnico especializado na elaboração, acompanhamento e gestão de processos ambientais, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na execução das atividades de licenciamento ambiental.

Essa assessoria será fundamental para atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, especialmente no contexto dos projetos de resiliência atualmente em desenvolvimento no município através da Diretoria de Projetos Especiais, sob a coordenação do Diretor Marcelo Gregório de Sá Verlindo. A consultoria técnica permitirá o alinhamento e o suporte necessário para o sucesso dessas iniciativas, assegurando a qualidade técnica e a conformidade legal de todas as ações relacionadas.

É importante destacar que os serviços de natureza singular não estão associados à noção de preços, dimensões ou formas, pois se distinguem dos demais por apresentarem características individualizadoras no objeto. Assim, a capacitação requerida demonstra um grau de especificidade ímpar, exigindo do profissional conhecimento especializado e aprofundado na matéria, o que reforça a necessidade de contratação de empresa com notório saber.

Diante do exposto, a contratação por inexigibilidade de empresa de notório saber é imprescindível para garantir a excelência técnica, a agilidade e a efetividade dos serviços ambientais demandados pelo município de Guaíba.

Guaíba, 02 de junho de 2025

Paula Paroli

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

